



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº.2788/2007

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº.
2771/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM – Lei faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o quantitativo de cargos previstos na Lei nº. **2771/2007**, de 31 de agosto de 2007, em 36 (trinta e seis) cargos, conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 2771/2007.

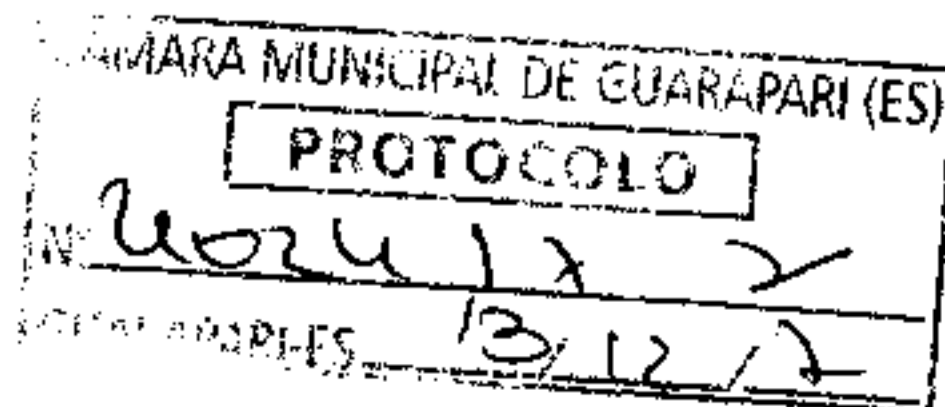
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei - PL nº. 225/2007
Autoria do PL nº. 225/2007 – Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 020.745/2007*





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Cont. da Lei nº. 2788/2007)

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO	CARGO	VALOR R\$	Nº. DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA	Guarda – Vidas	533,33	36

Carga Horária: 40 Horas/ Semanais

Habilitação: Ensino Fundamental mais Aprovação em Curso de Formação e preparação de salvamento marítimo.

Funções/Atividades:

- Exercer ação fiscalizadora quanto à segurança dos banhistas, orientando quanto aos princípios de segurança nas praias.
- Atuar no resgate às vítimas de afogamento, utilizando – se das técnicas adequadas de salvamento e de instrumentos apropriados.
- Realizar cuidados de primeiros socorros às vítimas de afogamento, encaminhando para estabelecimento competente.
- Auxiliar o setor competente na formulação de políticas de segurança e sinalização das praias do Município.
- Registrar ocorrências de afogamentos, preenchendo formulários específicos de controle.
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei – PL nº. 225/2007
Autoria do PL nº. 225/2007: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 020.745/2007

